



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.
*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 227.500,00 - SMS”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 227.500,00** (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”, na ação “3964 – AMPLIAÇÃO/REFORMA C.CIRÚRGICO SANTA CASA PORT. 616/25”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.302.0245.3964	3.44.50.42	Auxílios	227.500,00	1621*
		TOTAL.....	227.500,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

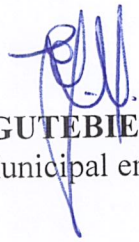
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 227.500,00 - SMS”***.

O recurso é referente a repasse extraordinário disponibilizado pelo FES dia 21/07/2025, em parcela única, pela Portaria SES nº 616/2025, que autorizou o recebimento de recurso financeiro destinado ao Hospital Santa Casa de Misericórdia (CNES 2248220), para a realização de obras de recuperação dos Blocos Cirúrgicos e setores Adjacentes do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), atingidos pelos eventos climáticos. Os recursos financeiros dessa portaria são de natureza de despesa de investimento em saúde.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores, certos de que contribuirá para o desenvolvimento e bem-estar de nosso município.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2025.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

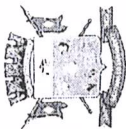
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES: PMST
PERÍODO: 01/01/2025 A 21/08/2025



RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	42.862.476,20	5.049.059,56	5.049.059,56	37.813.416,64	11,78
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	12.958.248,00	0,00	0,00	12.958.248,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	12.958.248,00	0,00	0,00	12.958.248,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	10.750.248,00	0,00	0,00	10.750.248,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	10.750.248,00	0,00	0,00	10.750.248,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.03.00.00	NOVO PAC - UBS BRASÍLIA	0	5292	4505 - 0000	0,00	5.326.268,00	0,00	0,00	5.326.268,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.04.00.00	NOVO PAC - UBS UMBU	0	5293	4505 - 3110	0,00	5.326.268,00	0,00	0,00	5.326.268,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.05.00.00	PORT. 6380 EP 40730005 DEP SANDERSON	0	5309	4505 - 3110	0,00	97.712,00	0,00	0,00	97.712,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	NOVO PAC - CAPSI	0	5294	4505 - 0000	0,00	2.208.000,00	0,00	0,00	2.208.000,00	0,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				0,00	29.681.371,06	3.662.097,56	3.662.097,56	26.019.273,50	12,34
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS				0,00	29.681.371,06	3.662.097,56	3.662.097,56	26.019.273,50	12,34
4.2.4.1.4.99.0.0.01.00.00	PAC GOV FED-CONTR 350927-93	0	4756	3002 - 0000	0,00	0,00	3.662.097,56	3.662.097,56	-3.662.097,56	0,00
4.2.4.1.4.99.0.0.02.00.00	RECUP ESTRADAS VICINAIS - INCRA 973616/2024	0	5326	1371 - 0000	0,00	14.405.096,28	0,00	0,00	14.405.096,28	0,00
4.2.4.1.4.99.0.0.03.00.00	RECUP ESTRADAS VICINAIS - INCRA 969966/2024	0	5327	1372 - 0000	0,00	15.276.274,78	0,00	0,00	15.276.274,78	0,00
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	222.857,14	1.386.982,00	1.386.982,00	-1.164.104,86	622,35
4.2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	222.857,14	1.386.982,00	1.386.982,00	-1.164.104,86	622,35
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	222.857,14	1.386.982,00	1.386.982,00	-1.164.104,86	622,35
4.2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES				0,00	222.857,14	1.386.982,00	1.386.982,00	-1.164.104,86	622,35
4.2.4.1.9.99.0.1.01.10.00	PROPOSTA 032693/2018 - CONVÊNIO 873009/2018	0	5226	1284 - 3110	0,00	222.857,14	0,00	0,00	222.857,14	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.11.00	PORT. 6380 EP 40730005 DEP SANDERSON	0	5339	4505 - 3110	0,00	0,00	97.712,00	97.712,00	-97.712,00	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.12.00	CONVÊNIO 911704/2021-CONST. DE COMPLEXO EXP	0	5340	1315 - 3110	0,00	0,00	716.250,00	716.250,00	-716.250,00	0,00
4.2.4.1.9.99.0.1.01.13.00	CONVÊNIO - 940766/2023 - AQUIS. CAMINHÃO CA	0	5350	1351 - 3110	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00	-573.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				0,00	0,00	327.500,00	327.500,00	-327.500,00	0,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	327.500,00	327.500,00	-327.500,00	0,00
4.2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	327.500,00	327.500,00	-327.500,00	0,00
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	327.500,00	327.500,00	-327.500,00	0,00
4.2.4.2.1.50.0.1.03.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00	0,00
4.2.4.2.1.50.0.1.03.01.00	EP 137 DEP. GUSTAVO VICTORINO-PORTSES 472/2	0	5344	4293 - 3210	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00	0,00
4.2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	PORT. SES 616-25 AMPLIAÇÃO/REFORMA CENTRO C	0	5353	4294 - 0000	0,00	0,00	227.500,00	227.500,00	-227.500,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-31.039.476,00	0,00	-26.654.414,84	-26.654.414,84	-4.385.061,16	85,87
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) RECEITAS CORRENTES				-31.039.476,00	0,00	-26.654.414,84	-26.654.414,84	-4.385.061,16	85,87
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME				-1.029.086,00	0,00	-3.628.765,71	-3.628.765,71	1.908.126,71	210,90
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS				0,00	0,00	-2.202.496,97	-2.202.496,97	1.173.410,97	214,02
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MU				0,00	0,00	-1.303.470,05	-1.303.470,05	1.303.470,05	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTA				0,00	0,00	-1.303.470,05	-1.303.470,05	1.303.470,05	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E				0,00	0,00	-1.125.323,64	-1.125.323,64	1.125.323,64	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	103	5279	0001 - 0000	0,00	0,00	-1.125.323,64	-1.125.323,64	1.125.323,64	0,00
9.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	(R) IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO				0,00	0,00	-11,84	-11,84	11,84	0,00
9.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	(R) IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	103	5336	0001 - 0000	0,00	0,00	-11,84	-11,84	11,84	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R) IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				0,00	0,00	-178.134,57	-178.134,57	178.134,57	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	(R) IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	109	5337	0001 - 0000	0,00	0,00	-178.134,57	-178.134,57	178.134,57	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO				0,00	0,00	-66.985,13	-66.985,13	66.985,13	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO				0,00	0,00	-66.985,13	-66.985,13	66.985,13	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N				0,00	0,00	-66.985,13	-66.985,13	66.985,13	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	(R) ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQ				0,00	0,00	-66.985,13	-66.985,13	66.985,13	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	(R) ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS P	103	5319	0001 - 0000	0,00	0,00	-66.985,13	-66.985,13	66.985,13	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MU				-1.029.086,00	0,00	-832.041,79	-832.041,79	-197.044,21	80,85
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTA				-1.016.673,00	0,00	-752.455,69	-752.455,69	-264.217,31	74,01
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E				-1.016.673,00	0,00	-323.315,64	-323.315,64	-693.357,36	31,80
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E				-1.016.673,00	0,00	-323.315,64	-323.315,64	323.315,64	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	103	392	0001 - 0000	0,00	0,00	-323.315,64	-323.315,64	323.315,64	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	109	5254	0001 - 0000	-610.004,00	0,00	0,00	0,00	-610.004,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	109	5255	0020 - 0000	-254.168,00	0,00	0,00	0,00	-254.168,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	109	5256	0040 - 0000	-152.501,00	0,00	0,00	0,00	-152.501,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E				0,00	0,00	-223,04	-223,04	223,04	0,00



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdoativamento.com.br

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EXERCÍCIO 2025
PERÍODO : 01/01/2025 A 21/08/2025
ANALÍTICO - Somente com Movimento
INSTITUIÇÕES : (1)PMST

ESTRUTURAL	REDUZ	INST	DESCRIÇÃO DA CONTA	REC	ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
1.1.1.1.1.19.12.02.64.00	47158	1	BERGS-ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041149990)	1621 - 4297 - 3160	F	0,00	119,76	119,76	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.67.00	47227	1	BERGS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041142830)	1500 - 0040 - 1002	F	0,00	311.929,24	278.989,24	32.940,00 D
1.1.1.1.1.19.12.02.70.00	47278	1	BERGS-FMS FARMACIA CUIDAR MAIS (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041206050)	1621 - 4050 - 0000	F	0,00	89.250,00	89.250,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.74.00	47327	1	BERGS - HOSPITAL SANTA CASA EP 321 (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041218620)	1621 - 4230 - 3140	F	0,00	15.018,12	2.829,77	12.188,35 D
1.1.1.1.1.19.12.02.76.00			BERGS - PROGRAMA PAVIMENTA RS			0,00	427.130,55	427.130,55	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.76.02	47614	1	BERGS - PROGRAMA PAVIMENTA RS (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041195400)	2701 - 1321 - 0000	F	0,00	427.130,55	427.130,55	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.78.00			BERGS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL-ESPECIAL			0,00	11.321,63	11.321,63	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.78.01	47370	1	BERGS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041224610)	1661 - 1123 - 0000	F	0,00	6.071,63	6.071,63	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.78.02	47582	1	BERGS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041224610)	2661 - 1123 - 0000	F	0,00	5.250,00	5.250,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.79.00			BERGS - BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			0,00	7.300,00	7.300,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.79.01	47372	1	BERGS - BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041224620)	1661 - 1122 - 0000	F	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.83.00	47443	1	BERGS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 433 2023 (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041259580)	1621 - 4090 - 3210	F	0,00	10.793,86	10.793,86	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.85.00	47557	1	BERGS - FMS LOM ART 154 (5% REC PRÓPRIAS) (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041271000)	1669 - 1341 - 0000	F	0,00	7.454.264,28	7.467.240,14	12.975,86 C
1.1.1.1.1.19.12.02.86.00	47688	1	BERGS - PREVIST HIV AIDS E COINFECÇÕES (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041309760)	1621 - 4011 - 0000	F	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.87.00	47699	1	BERGS-PMSL- PORT 469 EQUIP SANTA CASA (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041313850)	1621 - 4293 - 0000	F	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00 C
1.1.1.1.1.19.12.02.92.00	47790	1	BERGS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMFUR (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041335730)	1759 - 1373 - 0000	F	0,00	17.309,18	17.309,18	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.93.00	47797	1	BERGS-FMS- EP 806 S CASA DEP FREDERICO ANTUNES (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041338290)	1621 - 4230 - 3210	F	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.94.00	47799	1	BERGS-FMS- EP 836 S CASA DEP GAÚCHO GERAL (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041338300)	1621 - 4230 - 3210	F	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.12.02.95.00	47807	1	BERGS-FMS EP 137 DEP.GUSTAVO VICTORIN PORTISES 472 (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041352190)	1621 - 4293 - 3210	F	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.1.1.1.19.12.02.96.00	47919	1	BERGS-FES-PORT SES 616/2025-AMPLIAÇÃO REFORM (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 041357380)	1621 - 4294 - 0000	F	0,00	227.500,00	0,00	227.500,00 D
1.1.1.1.1.19.99.00.00.00			DEMAIS-CONTAS BANCÁRIAS			79.355,95 D	668.404,46	548.960,84	198.795,57 D
1.1.1.1.1.19.99.01.00.00	3761	1	BB-PMSL SMAIS COMIDA SL (Bco: 001 Ag: 0035 Cta: 46274)	1899 - 8002 - 0000	F	0,00	511.035,17	389.657,40	122.377,77 D
1.1.1.1.1.19.99.02.83.00	3762	1	BERGS-PMSL FUNREBOM-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DOS B (Bco: 041 Ag: 280 Cta: 40274899)	8964 - 0000	F	1,00 D	77.660,85	81.010,85	3.349,00 C
1.1.1.1.1.19.99.08.86.00	3768	1	SANTANDER-PMSL FUNCIONALISMO (Bco: 033 Ag: 01159 Cta: 45000003)	1501 - 0001 - 0000	F	62,36 D	0,00	0,00	62,36 D
1.1.1.1.1.19.99.10.06.00	47476	1	BB - FUNDO M DIREITOS IDOSO (Bco: 001 Ag: 0035 Cta: 64334)	1899 - 8002 - 0000	F	79.292,59 D	79.708,44	79.292,59	79.708,44 D
1.1.1.1.1.30.00.00.00.00			REDE BANCARIA - ARRECADACAO			0,00	44.951.461,33	45.042.472,80	91.011,47 C
1.1.1.1.1.30.03.00.00.00	31627	1	BANCO FOLHA PAGAMENTO (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 9999)	1501 - 0001 - 0000	F	0,00	8.784.194,29	8.784.194,29	0,00
1.1.1.1.1.30.04.00.00.00	47730	1	BANCO FOLHA PAGAMENTO (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 9999)	1500 - 0001 - 0000	F	0,00	36.167.267,04	36.258.278,51	91.011,47 C
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00			APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			106.617,015,19 D	391.620.116,73	389.032.071,69	109.205.060,23 D
1.1.1.1.1.50.02.00.00.00			POUPANCA			3.371.710,88 D	1.026.406,47	2.750.846,88	1.647.270,47 D
1.1.1.1.1.50.02.02.00.00			CEF - POUPANCA			3.371.710,88 D	1.026.406,47	2.750.846,88	1.647.270,47 D
1.1.1.1.1.50.02.02.01.00	47020	1	POUP-CEF-PMSL DISPONIVEL (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 000000001)	1501 - 0001 - 0000	F	3.228,75 D	198,53	18,64	3.408,64 D
1.1.1.1.1.50.02.02.02.00	47021	1	POUP-CEF-SANT LIVTO-PREF MUNICIPAL- RESERVA (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 000000043)	1501 - 0001 - 0000	F	320,20 D	14,71	0,00	334,91 D
1.1.1.1.1.50.02.02.03.00	47022	1	POUP-CEF-FMS FMS UBS-ARMOUR-IMPLANT. UNID. BÁSICA (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 00624013)	1601 - 4505 - 0000	F	256,64 D	11,82	0,00	268,46 D
1.1.1.1.1.50.02.02.04.00	47023	1	POUP-CEF-FMS FMS SIS FRONTEIRA - (FASE III) (Bco: 104 Ag: 0505 Cta: 00624012)	1601 - 4505 - 0000	F	78,06 D	3,59	0,00	81,65 D



SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200



Secretaria da Saúde

Portal Pagamento- Pesquisar

Voltar

Filtros

CPF/CNPJ: 12094007000107
Mês: Julho
Ano: 2025

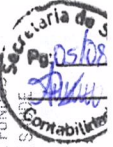
Exportar Para Excel

Nome da Fonte Pagadora: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Fonte Pagadora: 87.924.675/0001-96

SECRETARIA DA SAÚDE
Fundo Estadual de Saúde

21/08/2025

CPF/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Município	Cód. Projeto	Projeto	Nº Empenho	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retenção	Descrição da Tabela de Retenção	Documento Credor	Processo	Histórico
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6284	ASSISTIR- INCENTIVOS HOSPI	253959146	01/07/2025	R\$ 484.025,15	R\$ 0,00			40319	25200000070970	EMP/LIQ PROGRAMA ASSISTIR. PT SES 537/21,419/2025 - STA CASA DE MISERICORDIA - COMP: 06/2025 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6284	ASSISTIR- INCENTIVOS HOSPI	253959147	01/07/2025	R\$ 112.719,00	R\$ 0,00			40319	25200000070970	EMP/LIQ PROGRAMA ASSISTIR. PT SES 537/21 - STA CASA - PAGAMENTO DE 18 LEITOS DE UTIL. CFE DECISÃO JUDICIAL CÍVEL Nº 5004471-63.2025.8.21.0025/RS. COMP: 06/2025 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	254179587	15/07/2025	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00			234	25200000108900	EMP/LIQ REF AO CUSTEIO DE COMPOSIÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS - RESOLUÇÃO CIB/RS 234/14 e 566/14. COMP: 06/2025 SUBFUNCAO 301. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Totais:										R\$ 1.406,7	R\$ 0,00				



CNPJ/CNPJ	Nome Credor	Cód. Credor	CRS	Município	Cód. Projeto	Projeto	Nº Empenho	Data	Valor Total Pago	Valor Retido	Código Tabela Retenção	Descrição da Tabela de Retenção	Documento Credor	Processo	Histórico
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6254	REDES SAUD/ LINHAS CUIDADO	253723816	15/07/2025	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00			497	25200000632659	(CRAPI) PT SES 361 E 480/24 COMP-06/2025 SUBFUNCAO 305 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE EMP/LIQ REPASSE COMPLEMENTAR, EXCEPCIONAL E TEMPORARIO, AÇÕES ATENÇÃO PRIMARIA-PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025. PARC UNICA. PT SES 497/2025. COMP 06/2025 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6287	ASSIST FARMACEUTIC	253935985	15/07/2025	R\$ 21.175,60	R\$ 0,00			8	25200000171319	EMP/LIQ REF INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS P/ CONTROLE DIABETES CONTRAPARTIDA ESTADUAL - RES. CIB/RS 008/25. COMP. 06/2025. SUBFUNCAO 303. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	6292	PIM- QUALIFIC GESTAO	254221376	15/07/2025	R\$ 25.506,00	R\$ 0,00			212	25200000155976	EMP/LIQ REF PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM) - PT SES 189/24. 212/25 E 857/2021. COMP. 06/2025. SUBFUNCAO 301. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
12094007000107	FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	47374136	10	SANTANA DO LIVRAMENTO	3098	AMPL QUALIF REDE HOSPITAL	254441261	21/07/2025	R\$ 227.500,00	R\$ 0,00			616	25200000840970	EVENTOS CLIMATICOS DE 2025. EMP/LIQ REALIZAÇÃO OBRA DE RECUPERAÇÃO DOS BLOCOS CIRURGICOS E SETORES ADJACENTES DESTINADO A SANTA CASA.PARCELA UNICA PT SES 616/25 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Totais:									R\$ 1.406,7	R\$ 0,00					

PORTARIA SES Nº 616/2025

Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento, destinados à Santa Casa de Misericórdia do Município, para obras de recuperação no Estabelecimento Assistencial de Saúde atingido por eventos climáticos. PROA nº 25/2000-0084097-0

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando o Decreto Estadual nº 58.246, de 4 de julho de 2025, que Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Caçapava do Sul, Santana do Livramento, Santa Tereza e Jari – RS;

Considerando os danos efetivos à estrutura física da Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, conforme documentação técnica apresentada, que comprova a necessidade emergencial de intervenção para a continuidade dos serviços assistenciais;

Considerando os princípios da reconstrução, adaptação e resiliência climática que orientam a política pública estadual por meio do Plano Rio Grande;

Considerando a Portaria SES nº 400/2016, que disciplina as transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais para obras e equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o repasse extraordinário de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) ao Município de Santana do Livramento, destinados à Santa Casa de Misericórdia do Município (CNES 2248220), para a realização de obras de recuperação dos blocos cirúrgicos e setores adjacentes do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), atingidos pelos eventos climáticos.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em parcela única, na modalidade Fundo a Fundo, pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Santana do Livramento.

Art. 2º As obras e reformas deverão ser identificadas com “placa de obra”, indicando a fonte de financiamento (Governo do Estado/SES), conforme a identificação visual disponibilizada o link: <https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>, devendo ser instalada a placa em até 10 (dez) dias após o início da obra, observando as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 57.567/2024.

Art. 3º Após a conclusão da obra, deverá ser afixada, em ambiente interno do estabelecimento, placa inaugural, cujo modelo será fornecido pela Assessoria de Comunicação Social desta Secretaria da Saúde, devendo ser observadas pelo município eventuais vedações da legislação eleitoral, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º O prazo para aplicação dos recursos é de 01 (um) ano, a contar da data do repasse dos valores, podendo ser prorrogado justificadamente, a critério da gestão estadual.

Art. 5º A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada pelo Relatório de Gestão Municipal.

Art. 6º Para os casos omissos, aplica-se o disposto na Portaria SES nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde